

ATRIBUIÇÕES DA/O ASSISTENTE SOCIAL NO PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR - PTNED

PTNED O QUE É ?

Regulamentado pela **Portaria SES/DF nº 374, de 13/09/23** é o Programa de fornecimento de fórmulas nutricionais para fins especiais em uso domiciliar.

PÚBLICO USUÁRIO



- Usuários que tenham **vias de acesso enterais**: Sondas Nasogástricas (SNG), Sondas Nasoentéricas (SNE), Gastrostomias (GT) ou Jejunostomias (JT).
- **Suplementação via oral** para usuários com:
 - Fibrose Cística;
 - Epidermólise Bolhosa Congênita;
 - Erros Inatos do Metabolismo;
 - Doença Inflamatória Intestinal;
 - Epilepsia (em tratamento com dieta cetogênica);;
 - Alergia à Proteína do Leite de Vaca.

RELATÓRIO SOCIAL



O Relatório Social é indispensável para o **cadastro do/a usuário/a** no PTNED. Este relatório tem modelo no SEI e é privativo do/a assistente social, devendo considerar os seguintes **critérios**:

- **Cuidador/a** com condições sociais e culturais satisfatórias para a orientação sobre as práticas da TNE e capaz de preparar, administrar e armazenar adequadamente as fórmulas;
- **Condições domiciliares** adequadas para o preparo, administração e armazenamento da FE, devendo o domicílio apresentar **energia elétrica, geladeira, água potável e saneamento básico**.

A atuação do serviço social se dá no sentido de buscar a plena **garantia do direito universal à saúde** e não tem como objetivo estabelecer critérios de elegibilidade e/ou selevidade para o acesso aos serviços de saúde.

Assim, para os/as usuários/as cuja avaliação do Serviço Social for desfavorável para a inclusão no PTNED, devem ser realizadas **articulações com a rede de apoio e outras políticas públicas** a fim de viabilizar as condições para o acesso aos direitos, serviços e tratamentos necessários para a sua saúde, **realizando-se nova avaliação social sempre que se julgar necessário**.

ARTICULAÇÃO E REDE

